



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 230/16

Contrato/Aditivo nº 164/2017

Processo Administrativo nº. 10.706/17 - Anexado ao de nº 12.338/2016-Pregão 109/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.837.384/0001-02, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Ministro Gastão Mesquita, nº 487, Conj. 06, no VI Perdizes, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 18 de maio de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **18/05/2017 a 17/05/2018**, reajustando o valor para o período que passará a ser de R\$ 19.883,31 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) mensais, com base na variação do IGP-M/FGV sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor total de R\$ 11.929,99 (Onze mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 JUN 2017

JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.
Regiane Aparecida Pineiz
Seção de Tributos Imobiliários
R.I. 5816-5

2ª.
Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Licitação
e Registro de Preços
R.I. 2.165.2